



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Decreto n.º. 106, de 8 de setembro de 2021.

“Decreta Luto Oficial, por três (3) dias, em virtude do falecimento de Reinaldo Alves dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento da Sr. Reinaldo Alves dos Santos ocorrido na manhã de 8 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Batayporã no decorrer de toda sua vida como cidadão, agricultor, pecuarista, produtor de leite, sempre atuando como membro representante dos interesses dos produtores, nos Sindicatos Rurais, nas Cooperativas, e Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, fortalecendo as relações institucionais no setor agropecuário e agronegócio do Município de Batayporã, Região do Vale do Ivinhema, e Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que ele sempre foi membro atuante como Sócio, Presidente, integrante de Conselhos Fiscais, Tesoureiro no Sindicato Rural de Batayporã, na Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema – COOPAVIL, Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores de Grãos – COOPERGRÃOS, e Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, onde na atual gestão integra a Diretoria do Sindicato de Produtores Rurais de Batayporã na função de Diretor Tesoureiro;

CONSIDERANDO ainda que Seu Nenzinho como era popularmente conhecido, também sempre teve grande participação na parte religiosa da comunidade, sendo um dos membros fundadores da Igreja Batista deste município;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade, respeito e admiração que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade batayporaense, onde com seu trabalho, sempre representou, organizou e fortaleceu a coletividade de Batayporã;

CONSIDERANDO por fim, que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram pelo bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Batayporã, por três (3) dias, contados a partir de 8 de setembro de 2021, em razão do falecimento do Sr. REINALDO ALVES DOS SANTOS.



Estado do Mato Grosso do Sul **Prefeitura Municipal de Batayporã**

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 8 de setembro de 2021.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração Finanças e
Planejamento